

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018

Termo Aditivo nº 51/2019, ao Contrato nº 31/2018, para dar continuidade à prestação de serviços de monitor de artes marciais, na oficina de Mixed Martial Art - MMA, por este Instrumento de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rubert, 900, e inscrito no CNPJ sob o nº89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra.: **MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. nº 513.301.130-04., e de outro lado o Sr. **ANTÔNIO CARLOS ALTMeyer**, brasileiro, professor, portador do Alvará sob o nº 543 e inscrição no Município de **FORTALEZA DOS VALOS** nº 25.818, portador C.I. RG nº 1047761836 e, do CPF nº 714.233.540-87, residente na Av Gerônimo Stefanello, nº 600/fundos, devidamente representados no referido Instrumento de Carta Contrato nº 31/2018, convencionam o que segue, nos Termos do Art. nº 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações Adita a Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - Mediante acordo entre as partes prorroga se a prestação do serviço de monitor da oficina de Mixed Martial Art – MMA, para o exercício 2020, na mesma quantidade de horas/aula, ou seja 32 horas mensais que equivalem à 8 horas semanais constantes do processo licitatório, com início das aulas em 02 de janeiro de 2020 até 30 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor – Pela complementação das horas/aula aumenta se o valor do contrato inicial em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), pagos a razão de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) pelas 32 (trinta e duas horas) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento inicial.

TESTEMUNHAS:

Fortaleza dos Valos, 16 de dezembro de 2019.


MARCIA ROSSATTO FREDI
- Prefeita Municipal -
CONTRATANTE


ANTÔNIO CARLOS ALTMeyer
CONTRATADO

